



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 219, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a criação de vagas para os cargos públicos no quadro de servidores públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Ficam criadas no quadro de pessoal dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Platina, em provimento efetivo, as seguintes vagas constantes dos cargos descritos:

I – 3 (três) vagas de Merendeira, criada pela Lei nº 477/91, alterada pela Lei Complementar nº 196/22, conforme descrição no Anexo I.

II – 2 (duas) vagas de Monitor de Transporte de Alunos, criada pela Lei Complementar nº 131/17, conforme descrição no Anexo I.

III – 3 (três) vagas de Escriturário, criada pela Lei Complementar nº 46/01, alterada pela Lei Complementar nº 198/22, conforme descrição no Anexo II.

IV – 1 (uma) vaga de Operador de Máquinas, criada pela Lei Complementar nº 74/05, conforme descrição no Anexo II.

V – 1 (uma) vaga de Analista de Tecnologia da Informação, criada pela Lei Complementar nº 184/22, conforme descrição no Anexo II.

VI – 1 (uma) vaga de Enfermeiro, criada pela Lei Complementar nº 5/93, conforme descrição no Anexo III.

VII – 1 (uma) vagas de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 12/95, conforme descrição no Anexo III.

Parágrafo Único. Os Anexos constantes em cada vaga, ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º As atribuições dos cargos que tiveram o número de vagas ampliadas pelo caput do artigo 1º desta Lei Complementar, estão descritas nas Leis que criaram os respectivos cargos.

Art. 3º As despesas previstas com aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 11 de março de 2024.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente


EVANDRO FERREIRA DA SILVA
Vice-Presidente


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
1ª Secretária


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
2ª Secretária



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

ANEXO I

A que se refere o artigo 1º da Lei Complementar Municipal, que cria a vaga para o cargo de Merendeira e Monitor de Transporte de Alunos.

Cargo Público Existente	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Número de Vagas Criadas	Vencimentos
Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto e experiência prática	40h	3(três)	R\$2.760,00
Monitor de Transporte de Alunos	Ensino Fundamental Completo e Conhecimentos Específicos do Cargo	40h	2(duas)	R\$1.558,74

ANEXO II

A que se refere o artigo 1º da Lei Complementar Municipal, que cria as vagas para os cargos de Escriturário,
Operador de Máquinas e Analista de Tecnologia da Informação.

Cargo Público Existente	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Número de Vagas Criadas	Vencimentos
Escriturário	Ensino Médio Completo e Conhecimentos Específicos do Cargo.	40h	3(três)	R\$1.967,71
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria “D” ou superior e conhecimentos específicos do cargo.	40h	1(uma)	R\$1.628,69
Analista de Tecnologia da Informação	Graduação de nível superior em Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação ou áreas afins.	40h	1(uma)	R\$3.648,06



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

ANEXO III

A que se refere o artigo 1º da Lei Complementar Municipal, que cria as vagas para os cargos de Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem e Agente de Controle de Acesso e Segurança.

Cargo Público Existente	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Número de Vagas Criadas	Vencimentos
Enfermeiro	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no COREN	30h	1 (uma)	R\$3.800,63
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar ou Técnico de Enfermagem com registro no COREN.	30h	1 (uma)	R\$1.505,26